



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 113 /2025

Senhores Vereadores,

Requeiro à Mesa, depois de ouvido o Plenário e dispensadas as formalidades de praxe, para que seja oficiado ao Senhor Prefeito, solicitando desse Executivo, informar:

- ✓ Quais os critérios para contemplar um cidadão no Programa Habitacional?

## JUSTIFICATIVA

O direito a moradia é um direito fundamental instituído pela nossa Constituição Federal. Infelizmente, nem todos tem esse direito respeitado. Existem muitas pessoas em situação de rua, pessoas que moram em casas cedidas, ou pagam aluguel. Poucos são os que possuem casa própria, o que parece cada vez mais um sonho distante para o brasileiro. Programas como o Programa Habitacional vêm com o propósito de facilitar a realização desse sonho, principalmente para famílias mais vulneráveis economicamente. Por esta razão, gostaria de solicitar informação sobre quais os critérios para a contemplação, como funciona este belo programa na prática.

Gabinete da Vereadora Graça Albaran, 14 de março de 2025.

VEREADORA GRAÇA ALBARAN

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária realizada em 18 de março de 2025.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 19 de março de 2025.

VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA  
Presidente